



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI Nº 878/2007

Prorroga vigência da Lei nº 871/2007

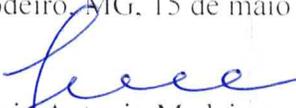
O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 871, de 03 de abril de 2007, que institui Programa Especial para pagamento da Dívida Ativa, até o dia 15 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 15 de maio de 2007.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal